



EDITAL CEAD Nº 1/2025

15 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.057745/2024-14

EDITAL CEAD Nº 1/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS NO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

A Coordenação Geral e Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) por meio do Centro de Educação a Distância (CEaD) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de **ALUNOS** para ingresso no **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção para ingresso de alunos no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destina-se **prioritariamente a professores e gestores da Educação Básica da Rede Pública** que atuam em salas de aula comuns regulares e/ou em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1.2. **Excepcionalmente** poderão se inscrever professores e gestores da Educação Básica da Rede Privada que atuem em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Profissionais da área de Educação Básica que não estejam atuando em sala de aula e/ou Estudantes de Licenciaturas que estão cursando a partir do sexto período do curso.

1.3. O curso será ofertado de maneira GRATUITA, com **duração de 3 (três) meses**, e será oferecido totalmente na **modalidade a distância** com o **início das aulas previsto para março/2025**.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada por ordem cronológica de recebimento das inscrições, até o preenchimento das vagas ofertadas pela UFU, entre aqueles que atenderem aos pré-requisitos, conforme especificado no item 4.1 deste Edital.

1.5. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições, não podendo alegar

desconhecimento ou falta de complementação de documentos.

1.6. O presente Edital poderá sofrer alterações caso sejam estabelecidas novas diretrizes pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e UFU.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva está alinhado ao Plano de Afirmção e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. O principal objetivo do curso é **formar professores da Educação Básica, que atuam em salas de aula comuns regulares e/ou em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, para desenvolver concepções e práticas pedagógicas alinhadas aos princípios das políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, visando atender ao coletivo e às singularidades dos estudantes.

3. DA METODOLOGIA DO CURSO

3.1 O curso será ofertado na modalidade a distância, ou seja **100% on-line** e terá uma **carga horária total de 120 horas**, dividida em 4 (quatro) módulos, com duração de 3 (três) meses e com previsão de início para Março de 2025, podendo sofrer alterações.

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1	Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	30
2	Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na Perspectiva da Educação Inclusiva	30
3	Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30
4	Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos da Escola	30
TOTAL DE HORAS		120

3.2. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Universidade Federal de Goiás (UFG), plataforma *Labtime*, será utilizado para disponibilização de todo o conteúdo e material didático-pedagógico para estudos. Nele também serão realizadas atividades síncronas e assíncronas.

3.3. A mediação pedagógica será conduzida por tutores qualificados, que acompanharão os estudantes em suas atividades no ambiente virtual da plataforma *Labtime*.

3.4. É necessário que o aluno/cursista acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) regularmente a fim de participar das atividades de cada componente curricular e registrar sua frequência.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para concorrer as vagas deste edital é necessário:

- a) Ser Professor e/ou gestor da Educação Básica e/ou Estudantes de Licenciatura a partir do 6º período;
- b) Possuir computador com acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas, para este Curso, **5.000 (cinco mil) vagas**.

5.2. As vagas serão preenchidas conforme a **ordem cronológica das inscrições, até que todas as vagas disponíveis sejam ocupadas**, desde que os candidatos atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste edital.

5.3. O processo seletivo será acompanhado por uma Comissão composta por no mínimo 3 (três) docentes e/ou técnicos administrativos da UFU.

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos seguirá o cronograma abaixo:

Descrição	Data/Período
Publicação do edital	16/01/2024
Período de inscrições	16/01/2024 a 23/02/2024
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	25/02/2024
Período para recurso do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	26/02/2024 e 27/02/2024
Resultado do Recurso	28/02/2024
Resultado Final das Inscrições Homologadas	28/02/2024
Início das aulas	março/2025

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada exclusivamente através de formulário eletrônico específico disponível através do [link da página de divulgação do curso](#).

7.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23:59 horas do dia 25/02/2025.

7.3. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as

exigências contidas neste edital.

7.4. Para realizar a inscrição, o candidato preencherá o formulário eletrônico e enviará, em arquivo único, os documentos obrigatórios.

7.5. Ao preencher os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão avaliadora para os procedimentos das fases do processo seletivo.

7.6. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

7.7. O e-mail cadastrado na realização da inscrição será o mesmo utilizado para cadastro do aluno no sistema e para o recebimento da senha.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente no campo próprio, **em arquivo único na seguinte ordem e nomeado com o nome do candidato**, os documentos digitalizados relacionados abaixo, no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 5 (cinco) megabytes no ato da inscrição.

a) Cópia do documento de identidade e CPF;

b) Comprovação de atuação Professor da Educação Básica (rede pública e/ou rede privada e/ou que não estejam atuando) ou comprovação de atuação como Estudante de Licenciatura;

8.2. Para comprovação de atuação como Professor da Educação Básica serão aceitos: cópia da Carteira de Trabalho, contracheque ou declaração da instituição empregadora constando o dia, mês e o ano de início e término da atividade, obrigatoriamente.

8.3. Para comprovação de atuação como Estudante de Licenciatura serão aceitos: histórico escolar oficial da instituição de ensino ou declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, constando a data e o período em que o aluno está regularmente matriculado.

8.4. O correto preenchimento do Formulário de inscrição, a anexação da documentação comprobatória e a veracidade das informações fornecidas são de única e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alterados após o envio.

8.5. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das comissões legais cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. Serão convocados, prioritariamente, professores e gestores atuantes da Educação Básica da Rede Pública.

9.2. Em caso de não preenchimento de todas as vagas destinadas a professores e gestores da Educação Básica da Rede Pública serão convocados, na seguinte ordem:

- a) Professores e gestores da Educação Básica da Rede Privada;
- b) Profissionais da área de Educação Básica que não estejam atuando em sala de aula
- c) Estudantes de Licenciatura cursando a partir do sexto período do curso

9.3. A convocação dos candidatos será realizada pelo **e-mail cadastrado no ato da inscrição** e seguirá a ordem cronológica de classificação no processo seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico disponível através do [link da página de divulgação do curso](#).

10.2. O critério de **desempate**, em caso de haver mais de uma inscrição impostada na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que obtiver **maior idade** na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

10.3. Este curso é nacional, ou seja, será ofertado em rede por várias instituições de ensino, sendo permitida apenas uma matrícula, assim caso o candidato tenha realizado inscrição em outra instituição e tenha sido selecionado o mesmo deverá optar em qual instituição realizará o curso.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.2. O prazo para interposição de recurso a partir da publicação dos resultados serão:

- a) resultado preliminar das inscrições homologadas: 2 (dois) dias corridos;
- b) resultado final: 2 (dois) dias corridos;

11.3. O recurso deverá ser realizado até às 23:59h por meio de formulário eletrônico específico disponível no [link da página de divulgação do curso](#).

11.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

11.5. Não serão aceitos recursos via e-mail, Sedex, via fax ou por qualquer outro meio;

11.6. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.7. Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso.

12. DO REGISTRO/MATRÍCULA

12.1. O candidato classificado dentro do limite de vagas previsto neste edital será comunicado de sua classificação pelo e-mail informado no momento da inscrição, sendo também informado que estará automaticamente cadastrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da CAPES e apto a iniciar o curso nas datas previstas.

12.2. Não será necessário realizar matrícula formal por parte do candidato, uma vez que a inscrição já expressa seu interesse em participar do curso.

12.3. As informações fornecidas no momento da inscrição serão utilizadas para o cadastro do candidato no AVA.

12.4. Somente poderá ingressar no curso o candidato classificado dentro do limite de vagas previsto neste edital e que atenda aos requisitos constantes do item 4.1.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. O desempenho do aluno participante em curso de extensão será aferido por pontos cumulativos, em escala de zero a cem (0 a 100).

13.2. A nota mínima exigida para expedição de certificado de conclusão será de 60 (sessenta) pontos.

13.3. O certificado será emitido pela UFU e ficará disponível no site <https://www.sieux.proexc.ufu.br/>.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): as informações pessoais requeridas neste Edital são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

14.2. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

14.3. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para: obter seu registro no certame, processar sua inscrição e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, divulgação de cursos, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

14.4. Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

14.5. Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta

ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.3. A Coordenadora Adjunta da UAB, reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo candidato que já tenha efetivado a inscrição.

15.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização dos telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

15.6. Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo estarão disponíveis através do [link da página de divulgação do curso](#).

15.7. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido a cead@cead.ufu.br. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.

15.8. O curso deste edital terá seu início sob a condição de liberação dos recursos financeiros de bolsas e custeio provenientes da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs), visto serem gratuitos à comunidade;

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira**, **Coordenador(a) substituto(a)**, em 16/01/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6023672** e o código CRC **591A1CD9**.